



## Processo (de Renovação de Contrato) nº 9900044708/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/fa9b8ec7-870c-489d-a613-c0d14493bebf>

|                |                                                                                                                            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo           | Processo (de Renovação de Contrato)                                                                                        |
| Número         | 9900044708/2023                                                                                                            |
| Assunto        | Solicitação de renovação Interesse de renovação de prazo - Contrato 01/2020 - Viveiro Campo Lindo Comercio de Plantas LTDA |
| Interessados   |                                                                                                                            |
| Aberto em      | 28/09/2023                                                                                                                 |
| Setor autuante | 1209 - SECONSER - SDESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)                                                                     |



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Página 5

Risemberg, 309 – Piratininga – 30326; JORGE S. CANDIDO – Av. Presidente Franklin Roosevelt, 436 - São Francisco – 30274; ALUIÍSIO DE A. MENDES – Av. Presidente Franklin Roosevelt, 1068 - São Francisco – 30273; POUSSADA CAMINHA STDA ME – Rua Juiz Alberto Nader, 10 – Charitas – 30271; O PROPRIETÁRIO – Av. Carlos Hermelindo Marins, ao lado do 1209 – Jurujuba – 30269; O PROPRIETÁRIO – Rua São José, 22 – Fonseca – 30810; O PROPRIETÁRIO – Trav. Renato Pacheco Marques, 49/201 – Fonseca – 30809; O PROPRIETÁRIO – Trav. Renato Pacheco Marques, 49/101 – Fonseca – 30808; O PROPRIETÁRIO – Rua Dona Júlia, 47 – Fonseca – 30807; JORGEANE S. DA SILVA - Trav. Luiz Fernando Pinheiro, 820, casa 4 – Fonseca – 30806; CAROLINY DOS SANTOS – Trav. Luiz Fernando Pinheiro, 820, casa 5 – Fonseca – 30805; O PROPRIETÁRIO – Rua Riodades, 136B – Fonseca – 30803; O PROPRIETÁRIO – Trav. Dr. Chiquito, 118 – Fonseca – 23449; O REQUERENTE – Rua Ac. Walter Gonçalves, 01, loja 107 – Centro – 30669 O PROPRIETÁRIO – Rua da Conceição, 06 – Centro – 30668; O RESPONSÁVEL LEGAL – Rua N. Srª Auxiliadora, 25 - Santa Rosa – 30652; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, loja 369 – Centro – 30665; O PROPRIETÁRIO – Rua Prof. Benjamin Carias, Quadra 93, Lote 9, casas 1 a 4 - Cafubá – 30651; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, loja 309A – Centro – 30667; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, loja 365 – Centro – 30666; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, loja 170 – Centro – 30658; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, loja 237 – Centro – 30663; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, loja 160 – Centro – 30657; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, loja 327 – Centro – 30664; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, loja 219A – Centro – 30662; O REQUERENTE – Rua XV de Novembro, 08, lojas 183, 184 e 185 – Centro – 30661; O PROPRIETÁRIO – Rua Marquês do Paraná, 290, casa 20 – Centro – 30655; O RESPONSÁVEL LEGAL – Rua Marquês do Paraná, 157-Centro- 30654; O RESPONSÁVEL LEGAL – Av. Visconde do Rio Branco, 731 – Centro- 30656.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 010/SMF/2022 - DESIGNA a servidora RENATA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO matrícula nº 1.245.309-0 para responder pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 03/03 a 12/03/2022 por motivo de férias do titular PEDRO DA SILVA REYS.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030002805/2022: Autorizo na forma da Lei, a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.466/2013, em favor da empresa MARCIO JOAQUIM RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.910.407/0001-60, visando a contratação de serviço de buffet, para atender ao evento institucional de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

##### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

##### CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 023/2022 - CORREGEDORIA - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 159/2021-COGER, publicada em 14 de outubro de 2021, CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, **prorroga excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de janeiro de 2021, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001763/2019

PORT. Nº 024/2022 - CORREGEDORIA – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 159/2021-COGER, publicada em 14 de outubro de 2021, CLAUDIO PEREIRA MENDES, matrícula 1228.295-2, **prorroga excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130001763/2019

PORT. Nº 025/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, fixadas na lei 2838/2011, **resolve**, designar o servidor MARCELO JOELHO XAVIER, matrícula 1234.385-3, em substituição ao servidor RENATO MAURO DA SILVA PACHECO, matrícula 1235.873-7, na Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 011/2022, nomeando como Presidente da referida Comissão o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.495-9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 06/2022 – Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 01/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços de implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de filossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, e as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 10 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.18.541.0147.6104, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 9.063.868,61 (nove milhões sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº040/001524/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. NOTA DE EMPENHO: 0426/2022. DATA DE EMPENHO: 09/02/2022.

#### ERRATA EDITAL

##### PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Fica incluído o item 10.11, preservados os demais itens subsequentes: "10.11 Não serão aceitas propostas que estejam acima dos preços unitários estimados, assim como do valor global de cada lote, devendo ser menor ou igual ao valor de referência estimado para o certame."

26/02/22



PORT. Nº 449/2023 - DESIGNAR, o servidor HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, os servidores ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000478/2023, em que é indiciada a servidora CRISTIANE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 1.246.433-0, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 450/2023 - DESIGNAR, o servidor HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, os servidores ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000484/2023, em que é indiciada a servidora LAIS OLÍMPIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 1.246.478-0, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 452/2023 - Considera designada, GRACE RIBEIRO NESSERALA, Mat. nº 1245.955-0 em vaga da dispensa de ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA Mat. nº 1245.292-0 para FISCAL do Contrato nº 03/2023 celebrado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 5.858,99 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), os proventos mensais de NUBIA VIDAL BARROZO, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PROCURADORIA, nível PA-2, classe B, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.026-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.846,86  
Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 996,40  
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 16,88  
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo CC-5 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-5.....R\$ 223,64  
Parcela de Direito Pessoal – 60% de Tempo Integral, artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 5º inciso III, Decreto nº 3969/83, calculado sobre o cargo efetivo.....R\$ 1.708,12  
Parcela de Direito Pessoal – 20% de Trabalho Técnico e Científico símbolo CC-4 artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 9º,

Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-5.....R\$ 67,09

TOTAL.....R\$ 5.858,99

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 06 de outubro de 2022, em R\$ 7.893,68 (Sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) os proventos mensais de CARLOS PACHECO DOS ANJOS, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.163-1, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022, c/c a alínea "b", inciso I, do artigo 96, da Lei nº 531/85 e o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 publicada em 29/03/2012.....R\$ 2.248,91  
Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais gratificações incorporadas (Gratificação de Risco de Vida - Gratificação por Regime Especial de Trabalho), conforme descrição abaixo, face decisão judicial no processo nº 0025641-18.2019.8.19.0002, (Adm 70/3649/2019).....R\$ 1.821,62  
Gratificação de Risco de Vida – 100% - artigo 33 e seu parágrafo único, da Lei nº 3077/14, calculado sobre o vencimento do cargo.....R\$ 2.248,91  
Gratificação por Regime Especial de Trabalho – 35% - artigo 36, § 1º e § 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 3077/14, calculada sobre o vencimento do Cargo acrescido da Gratificação de Risco de Vida.....R\$ 1.574,24  
TOTAL.....R\$ 7.893,68

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 10.321,75 (Dez mil trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), os proventos mensais de RIOVALDO FREIRE DE MENDONÇA JUNIOR, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.626-8, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 3.033,65  
Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.061,78  
Adicional de Tempo Integral – 100% - artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 3.033,65  
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 63,09  
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo CC-3 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-3.....R\$ 439,16  
Parcela de Direito Pessoal – 80% de Tempo Integral, artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 5º inciso III, Decreto nº 3969/83, calculado sobre o cargo efetivo.....R\$ 2.426,92  
Parcela de Direito Pessoal – 40% de Trabalho Técnico e Científico símbolo CC-3 artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 9º, Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3.....R\$ 263,50  
TOTAL.....R\$ 10.321,75

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

##### ATO DA SECRETÁRIA - DECISÃO

Processo nº 030002184/2019 – Transferência de recursos. Filiação estratégica. Interesse do Município. Aprovação da manifestação da SUREM.

##### Corrigenda

Na publicação do EXTRATO SMF Nº 04/2023 do dia 11.02.2023, onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023, Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

##### Portaria Seclima 002/2023

A Secretaria Municipal do Clima designa o Subsecretário Luiz Fernando Felipe Guida, matrícula 12454870 e o Assessor Raphael Braga Poubel, matrícula 12456110 como responsáveis pelo Controle Interno desta Secretaria e informa que ambos possuem assinatura eletrônica para efetuarem assinaturas nas solicitações dos processos eletrônicos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, da candidata MARCELA RODRIGUES DA SILVA, publicado no Diário Oficial de 25/02/2023, convoca o 3º colocado EDUARDO GOMES DOS SANTOS para contratação. O candidato deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias úteis, em horário comercial.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Despachos da Secretária

EXTRATO Nº 02/2023 – Termo Aditivo nº 03/2023 ao Contrato nº 01/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços de implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico,



reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 10 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses. VERBA: Fonte: 704, Programa de Trabalho: 26.01.18.452.0147.6104, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 9.641.199,88 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040/001598/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. NOTA DE EMPENHO: 441/2023. DATA DE EMPENHO: 09/02/2023.

**EXTRATO Nº 003/2023** – Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TAGUS COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, OBJETO: Aquisição de Eletrodos e Discos de Corte para utilização das equipes de solda da SECONSER; VALOR: R\$ 13.249,99 (treze mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Proc.nº9900000796/2023; DATA: 18/01/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DO EDITAL nº 001/2023**

O Secretário de Educação e Presidente da Fundação de Educação de Niterói prorroga o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação para credenciamento ao Programa Escola Parceira até 03/03/2023. Os demais prazos permanecem inalterados.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Presidente do CEC da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Gal. Pereira da Silva, 50 – Icaraí - Niterói, no dia 08 de março de 2023, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Calendário letivo para o ano de 2023;
- ☐ Apresentação de Proposta Pedagógica para 2023;
- ☐ Elaboração do ROL de recursos do PDDE;
- ☐ Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Hermógenes Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Av. Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/n – Santa Bárbara, Niterói, no dia 13 de março de 2023, às 16h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 16h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE 2023;
- ☐ Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Portugal Pequeno, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Visconde de Litorai, 20 – Ponta d'Areia - Niterói, no dia 06 de março de 2023, às 8:30h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Aplicação de Recursos PDDE;
- ☐ Comunicação da mudança da Presidente e Vice Presidente do CEC da UMEI Portugal Pequeno;
- ☐ Rol de prioridades de 2023;
- ☐ Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Jacy Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Monsenhor Raeder, 150 – Barreto - Niterói, no dia 07 de março de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Assuntos Gerais;
- ☐ Calendário de 2023;
- ☐ Proposta Pedagógica para o Ano de 2023;
- ☐ Plano de Aplicação de Recursos do PDDE (Rol de despesas 2023);
- ☐ Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Escolar;
- ☐ Eleição dos Membros do CEC 2023.

O Presidente do CEC da UMEI Vice Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Arthur Pereira da Mota, 272 – Caramujo - Niterói, no dia 07 de março de 2023, às 08:30h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Plano de Aplicação dos Recursos/2023;
- ☐ Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Sítio9 do Ipê, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/n, Matapaca -Niterói, no dia 15 de março de 2023, às 07:30h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Plano de Aplicação dos recursos do PDDE;
- ☐ Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Adelino Magalhães, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 08 de março de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Apresentação do ROL PDDE 2023;
- ☐ Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Washington Luiz – Quadra 02 – Lote 1,2 e 3 – Sapê – Niterói, no dia 09 de março de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Substituição de membros do Conselho Escola Comunidade;
- ☐ Plano de Aplicação dos recursos do PDDE (ROL de materiais);
- ☐ Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 07 de março de 2023, às 07h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 07h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- ☐ Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- ☐ Assuntos gerais relevantes.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** do CONTRATO Nº 75/2022, Extrato 206/2022 e firmado em 28/12/2022, com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA WILMA SPIN (VILA IPIRANGA)", à partir do dia 15/02/2023 com término previsto em 15/06/2023, processo administrativo nº2000013234/2019.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Modernização  
da Gestão - SEPLAG

SECRETARIA EXECUTIVA DA CPFGF

|                                        |              |                                                                       |               |
|----------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Processo Nº:</b><br>9900044708/2023 | <b>Data:</b> | <b>Rubrica:</b><br>Isabela S. Nascimento<br>SEPLAG - Matr. 1246.858-0 | <b>Folha:</b> |
|----------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|

**Referência: Ficha CPFGE nº 0006/CPFGE/2024**

**1. Quadro resumo**

| <b>Detalhamento processual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Ordenador de despesa:</b> SECONSER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| <b>Favorecido:</b> VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Instrumento:</b> Termo aditivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| <b>Objeto de solicitação:</b><br>Trata-se de solicitação da SECONSER para prorrogação do Contrato nº 01/2020, firmado com a VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, que tem por objeto a implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, no valor de R\$ 9.641.199,88 (nove milhões, seicentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. |                     |
| <b>Valor</b><br>R\$ 9.641.199,88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| <b>Data prevista para início da despesa:</b> 10/02/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| <b>Prazo de despesa:</b> 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| <b>Solicitação de compra:</b> -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Suplementação orçamentária:</b> -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Fonte:</b> 1.704.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>ND:</b> 33.90.30 |



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Modernização  
da Gestão - SEPLAG

SECRETARIA EXECUTIVA DA CPFGF

|                                        |              |                 |               |
|----------------------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| <b>Processo Nº:</b><br>9900044708/2023 | <b>Data:</b> | <b>Rubrica:</b> | <b>Folha:</b> |
|----------------------------------------|--------------|-----------------|---------------|

**2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGE)**

**Ficha CPFGE-0006/CPFGE/2024**

|                                                      |                                                       |                                              |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aprovado</b>  | <input type="checkbox"/> <b>Aprovado parcialmente</b> | <input type="checkbox"/> <b>Não aprovado</b> |
| <b>Valor total aprovado:</b>                         |                                                       |                                              |
| <b>Valor máximo para liquidação no exercício de:</b> |                                                       |                                              |

  
**ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Orçamento e Modernização da Gestão  
(Secretaria Executiva)

  
**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**  
Niterói Prev

  
**MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**  
Secretaria Municipal de Fazenda

  
**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

À SECONSER,

Para providências, face à ..... APROVAÇÃO ..... da CPFGE, em 22 / 01 / 2024.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

  
**ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Orçamento e Modernização da Gestão  
(Secretaria Executiva  
da CPFGE)

**TERMO ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO Nº01/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr<sup>a</sup>. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA, situada na Rodovia MGT 120, s/nº - km 70, Bairro Zona Rural, Dona Euzébia, Minas Gerais, CEP 36784-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.753.224/0001-08, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio administrador, ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ, brasileiro, [REDACTED] publicitário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito sob o CPF [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 01/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900044708/2023 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 028/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços contínuos por empresa especializada para implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, conforme LOTE 01 e LOTE 02, e as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, da seguinte forma:

**LOTE 01-** Implantação e execução de novas áreas ajardinadas nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas no Município de Niterói.

**LOTE 02 -** Serviços de recomposição paisagística na Avenida Transoceânica, em suas áreas ajardinadas em seus canteiros, e demais áreas ajardinadas em sua extensão.

Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula décima do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste:** A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo, da cláusula nona do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste. 2

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260115.452.0147.6104

Elemento de Despesa n.º 339039

Fonte 1.501.02

Com cobertura inicial através da nota de empenho n.º 000310 no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento:** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.641.199,88 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 803.433,32 (oitocentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.641.199,88 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 37.410.136,98 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dez mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

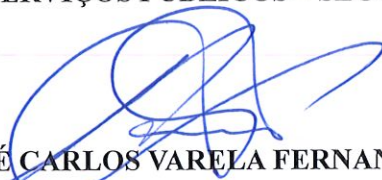
**CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 09 de fevereiro de 2024



**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**



**ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ**  
**VIVEIRO CAMPO LINDO**  
**COMERCIO DE PLANTAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATO Nº 001/2024

**INSTRUMENTO:** Ordem de Serviço de nº 001/2024; **PARTE:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Orion Serralheria – ME; **OBJETO:** Prestação de Serviço de reparo de portas do Centro de Atendimento ao Consumidor/PROCON Niterói; **PRAZO:** Março/2024; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.470,00, (hum mil e quatrocentos e setenta reais); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.14.422.0146.6111 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte 1.704 - Nota de Empenho nº 654; **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 9900018263/2024; **Data da Assinatura:** 04/03/2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

#### Corrigenda

No EXTRATO 08/SEMPAS/2023, publicado em 02/12/2023, onde se lê R\$1.150.232,67 leia-se R\$2.875.581,67.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA SMO N.º 001/2024

O Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

#### RESOLVE

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação para fins de atendimento ao disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto nº.: 15.282/24, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Lincoln Thomaz da Silveira – Matrícula 02186;

Secretária: Denise dos Santos Almeida Rangel – Matrícula 001402;

Membro Titular: José Ricardo Leida de Carvalho – Matrícula 02302;

Membro Titular: Hernande Gomes Flores Filho – Matrícula 43223;

Suplente: Ohana Costa Rosário Freire – Matrícula 43771

Suplente: Ivan de Souza Gomes – Matrícula 00208

§1º Fica designado o Presidente da Comissão Especial de Licitações como o Agente de Contratação, devendo ser auxiliado pelos demais integrantes do caput deste artigo que ficam designados como Equipe de Apoio, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 14.730/2023.

§2º Em licitação na modalidade pregão, o Presidente atuará como pregoeiro e os demais membros como Equipe de Apoio.

§3º Compõem a Comissão de Contratação os integrantes dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA

**EXTRATO Nº 007/2024 – Termo Aditivo nº 04/2024 ao Contrato nº 01/2020 – SECONSER.** **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços de implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na cláusula 2ª, parágrafo primeiro do supracitado contrato e Proc. Administrativo nº.: 9900044708/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 10 de fevereiro de 2024, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VERBA:** Fonte: 1.501.02, Programa de Trabalho nº 260115.452.0147.6104. Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 9.641.199,88 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024. **NOTA DE EMPENHO:** 000310 /2024. **DATA DE EMPENHO:** 26/01/2024.

#### EXTRATO Nº 008/2024 – SECONSER

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de Minigeração/Miniusina de Energia Solar Fotovoltaica, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência, homologo o resultado da licitação, por CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 003/2023, adjudicando a prestação de serviço a empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.598.395/0001-37**, para o único item com valor total licitado de R\$ 12.965.023,12 (doze milhões novecentos e sessenta e cinco mil e vinte e três reais e doze centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo: 040000002/2022.

#### EXTRATO Nº 009/2024

**Contrato nº 01/2024 – SECONSER.** **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA**, **OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva e corretiva de geradores e bombas submersíveis, com fornecimento de mão-de-obra de manutenção e com fornecimento de peças, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência. **VERBA:** Fonte: 1.501.02, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.4011, Elemento de Despesa: 33.90.39; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Instrumento Convocatório, Processo Administrativo 9900025042/2023, bem como cláusulas contratuais. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024, **NOTA DE EMPENHO:** 000582/2024, **DATA DO EMPENHO:** 22/02/2024, **FISCAIS:** Marcelo Sereiro – Matrícula: 1242247-3, Ricardo Lanzellotti – Matrícula 1245336-0 e Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 124.307-70.

#### Corrigenda – SECONSER

Na publicação do dia 05/01/2024, página 01, extrato nº 001/2024, onde se lê: "Proc. Administrativo nº.: 9900026037/2023", leia-se: "Proc. Administrativo nº.: 9900027025/2023"

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORT. Nº 020/2024 - DESIGNAR** o Diretor **LUCAS JOSÉ LOPES PAZ**, matrícula nº 1.244.139-0 para responder pelo expediente da Subsecretaria de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda, enquanto o Subsecretário **HEITOR PEREIRA MOREIRA** estiver respondendo pela Secretaria por motivo de férias da titular, conforme designado pela Portaria 353/2024, publicada em 01/03/2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900059096/2023 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 74, IV c/c art. 79, I, ambos da Lei 14.133/2021, junto ao Banco Mercantil do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, visando à contratação da prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do Contratante, através de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento.

Processo nº 9900062784/2023 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 74, IV c/c art. 79, I, ambos da Lei 14.133/2021, junto à Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, visando à contratação da prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do Contratante, através de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                |
|---------------|-------------------------------------|
| 41º           | Aline Silva Dorabiallo              |
| 42º           | Ellen Cruz Sias                     |
| 43º           | Danillo Pereira da Silva Nascimento |